



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Luiz Lima

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 533, DE 2024

Institui a Política Nacional “Mais Cultura nas Escolas” e dá outras providências.

**Autora:** Deputada JANDIRA FEGHALI

**Relator:** Deputado LUIZ LIMA

## I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Jandira Feghali, visa instituir a Política Nacional “Mais Cultura nas Escolas”.

A matéria foi distribuída às Comissões de Educação; de Cultura; de Finanças e Tributação (art. 54, RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A instituição da Política Nacional “Mais Cultura nas Escolas” visa, sem dúvida, dar mais estabilidade e continuidade a ações importantes na



área da cultura, somando-se, de forma complementar a iniciativas existentes, como é o caso do atual programa **Mais Cultura nas Escolas**, *que consiste em iniciativa interministerial firmada entre os Ministérios da Cultura (MinC) e da Educação (MEC), com a finalidade de fomentar ações que promovam o encontro entre o projeto pedagógico de escolas públicas. Nasceu, também, no contexto de extensão da jornada escolar, por meio, tanto de ações na área cultural, como na do Esporte, recuperando, em certo sentido, a ideia de Escola Parque, de Anísio Teixeira, com atividades culturais e esportivas, pedagogicamente orientadas.*

A política Nacional “Mais Cultura nas Escolas” traz diretrizes e dá suporte a ações que, não só complementam, mas transcendem o programa atual.

Prevê a elaboração de Plano de Atividade Cultural, com a identificação e a delimitação das ações a serem financiadas, as metas, o cronograma de execução físico-financeira e a previsão de início e término da execução das ações ou das fases programadas.

Trata-se de iniciativa que, a exemplo do consolidado *Segundo Tempo*, da área esportiva, visa dar maior estabilidade às ações culturais de fomento promovidas pelo Estado.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 533, de 2024**.

Sala da Comissão, em        de        de 2024.

Deputado LUIZ LIMA  
Relator

